REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA

Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
de Educação, Ciência e Tecnologia
Direção Regional de Administração Escolar

ESCOLA BÁSICA DO PRIMEIRO CICLO COM PRÉ-ESCOLAR SÃO FILIPE

ADENDA

2020/2021

Especificidades da Avaliação

Artigo 61.º
Autonomia e Flexibilidade Curricular
(cf. Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho)

O presente diploma adapta, à Região Autónoma da Madeira, os regimes constantes do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, no atinente à democratização do ensino com vista à promoção da equidade e inclusão de todos os alunos (cf. diferenciação e flexibilização curricular).

Equipa Multidisciplinar

Artigo 42.º
Equipa Multidisciplinar
(cf. Decreto Legislativo Regional n.º 17/2020/M, de 29 de julho)

O presente diploma adapta, à Região Autónoma da Madeira, os regimes constantes do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Neste sentido, insta especificar que a equipa multidisciplinar fixa, no presente ano letivo, é constituída pelos seguintes elementos:

- Maria Manuela Oliveira, que é a Diretora deste estabelecimento de ensino;

- Francelina Quintal, que é a sua coordenadora e, como tal, usufrui de uma redução de três horas semanais;
- Maria João Mota, que se constitui como o elemento presente e, por isso, também beneficia de uma redução de uma hora semanal;
- Doroteia Freitas, que é a psicóloga destacada para esta escola.

Com efeito, importa, ainda, mencionar que a reunião da equipa multidisciplinar fixa decorre à segunda-feira, das 15:00h às 16:00h, numa das salas desta instituição de ensino, mediante a disponibilidade verificada.

Note-se, porém, que qualquer elemento da Comunidade Educativa, docente(s), técnico(s) especializado(s) e/ou Encarregado(s) de Educação, poderão, igualmente, integrar esta equipa, como elementos variáveis e mediante as necessidades verificadas.

Adenda à síntese legislativa

- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 17/2020/M, de 29 de julho;